AF INVEST REAL ESTATE MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 60.077.386/0001-61

("Fundo")

RESUMO DAS DECISÕES DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS ENCERRADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2026

("Resumo das Decisões")

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora"), divulga o resultado da Consulta Formal encaminhada aos Cotistas em 11 de novembro de 2026 e encerrada em 26 de novembro de 2026, às 10h. Participaram da Consulta Formal Cotistas titulares de 39,32436% das cotas emitidas pelo Fundo.

Item I — Aprovado. Foi aprovada a potencial aquisição, pelo Fundo, dos dez conjuntos para escritório do Edifício Flávio Pentagna Guimarães, situado na Alameda Santos, nº 2.335, São Paulo/SP, descritos no Anexo I da Consulta Formal. Os imóveis são de titularidade, direta ou indireta, de sociedade com participação indireta no capital social da Gestora, o que caracteriza potencial conflito de interesses. Votaram a favor 38,99994% das cotas emitidas.

Item II — Aprovado. Foi aprovada a alteração dos itens 6.3 e 6.5 do Anexo da Classe para elevar de 25% para até 100% do patrimônio líquido o limite de concentração em imóveis e elevar de 25% para 50% ou 100% os limites das demais categorias alteradas, conforme a tabela do item 6.5. Os limites de cotas de FII e de CRI já eram de 100%. A matéria inclui a consolidação do Regulamento na forma do Anexo II da Consulta Formal, com vigência na data de divulgação do Termo de Apuração. Votaram a favor 38,97670% das cotas emitidas.

Item III — Aprovado. Foi aprovada a autorização à Administradora e à Gestora para praticarem, no âmbito de suas respectivas atribuições, todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Votaram a favor 39,04894% das cotas emitidas.

Item IV — Não Aprovado por Insuficiência de Quórum. A proposta de autorização para o cômputo dos votos de Cotistas impedidos recebeu votos favoráveis correspondentes a 38,95914% das cotas emitidas. Pelas manifestações recebidas nesta Consulta Formal, não se alcançou a aquiescência expressa dos titulares da maioria das demais cotas em circulação, exigida pelo item 12.16.1(b) do Regulamento.

O Termo de Apuração contém a votação detalhada por matéria, inclusive as abstenções por conflito. Os documentos da Consulta Formal estão à disposição dos Cotistas. Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail assembleias.dsf@bancodaycoval.com.br.

São Paulo, 26 de novembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora fiduciária